

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5390/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados ao Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

03/08/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 130/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.390, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados ao Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 265/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados ao Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	00	02	ELINIDO DE	ASSISTENCIA	SOCIAI
()2	()9	02	FUNDO DE	ASSISTENCIA	SOCIAL

759	08.244.0011.3275.0000 3.3.90.30.00 02 500 014	Frentes Frias MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	30.000,00 F.R.: 0	02	00
760	08.244.0011.3275.0000 3.3.90.39.00 02 500 014	Frentes Frias OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	20.000,00 F.R.: 0	02	00
761	08.244.0011.3106.0000 3.3.90.32.00 02 500 051	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	60.000,00 F.R.: 0	02	00
762	2 08.244.0011.3271.0000 3.3.90.30.00 02 500 054	Programa de Fortalecimento do Cadúnico MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO	15.000,00 F.R.: 0	02	00
76	3 08.244.0011.3271.0000 3.3.90.39.00 02	Programa de Fortalecimento do Cadúnico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	10.000,00 F.R.: 0		00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social.

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO



500 054





Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 79 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo